



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 367/2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Paraná Banco.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Paraná Banco, entidade privada, de capital fechado, sediada na Rua Visconde de Nacar 1441, Curitiba, Paraná, CNPJ 41.388.344/001-99, com o objetivo de conceder empréstimos consignados em folha, aos funcionários da administração pública municipal.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 26 de outubro de 2.005.


RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL